



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.079/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de - CR\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>CR\$</u>
01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.....	100.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. Encargos.....	100.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.....	100.000,00
02.01 3132 03070202.002 - Outros Serv. Encargos.....	100.000,00
<u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u>	
03.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. Encargos.....	100.000,00
<u>DIR.FINANÇAS E DEP.</u>	
04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv. Encargos.....	5.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
05.01 3120 08421882.004 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo.....	8.000.000,00
05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. Encargos.....	5.000.000,00
<u>CULTURA E CONSERVATÓRIO</u>	
05.02 3120 08482472.003 - Material de Consumo.....	100.000,00
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. Encargos.....	200.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
05.04 3120 15814862.003 - Material de Consumo.....	200.000,00
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. Encargos.....	150.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>	
06.01 3120 10583232.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
06.01 3132 10583232.003 - Outros Serv. Encargos.....	350.000,00
<u>S.E.R.M.</u>	
06.02 3120 16885342.007 - Material de Consumo.....	500.000,00
06.02 3132 16885342.007 - Outros Serv. Encargos.....	500.000,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
06.03 3120 10603252.003 - Material de Consumo.....	500.000,00
06.03 3132 10603252.003 - Outros Serv. Encargos.....	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 -

SETOR DE PARQUES E JARDINS

CR\$

06.05 3120 10603282.003 - Material de Consumo..... 300.000,00

SETOR DE VIAS URBANAS

06.06 3120 16915752.003 - Material de Consumo.....2.000.000,00

06.06 3132 16915752.003 - Outros Serv. Encargos.....1.000.000,00

RECURSOS SUPERV.P/DEPTO FINANÇAS

07.01 3132 03070212.019 - Outros Serv. Encargos.....1.000.000,00

07.01 4331 13760312.006 - Auxilio p/Disp. Capital.....1.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 29.500.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

RECURSOS SUPERV. P/DEPTO FINANÇAS

CR\$

07.01 3211 13760312.015 - Transf. Operacionais.....1.000.000,00

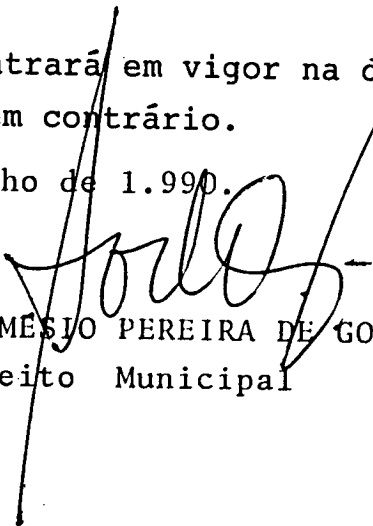
e o restante será coberto através do Excesso de

Arrecadação a Verificar.....28.500.000,00

TOTAL.....CR\$ 29.500.000,00

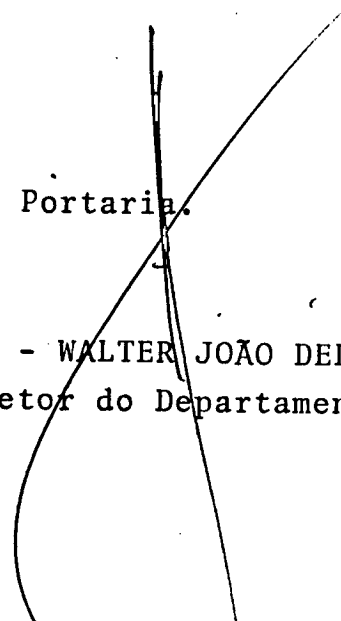
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de junho de 1.990.


- EUBERTO NEMESIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


- WALTER JOÃO DELFÍNO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração